

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1 ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4243 • São Paulo, quarta-feira, 16 de julho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Matéria especial EPM

Juiz das garantias amplia qualificação da Justiça Criminal no TJSP

Tribunal alia experiência, especialização e capacitação

A implementação do juiz das garantias exigiu profunda mudança estrutural na Justiça Criminal do país. Por força das alterações trazidas pela [Lei nº 13.964/19](#), a atuação judicial na área criminal de primeira instância, antes concentrada em um único órgão julgador, passou a ser dividida, via de regra, entre dois órgãos: o primeiro, dedicado à fase preliminar, competente para análise e julgamento de pedidos como prisões e medidas cautelares relativas à fase de investigação, e outro órgão dedicado à fase de instrução e julgamento. Para isso, o Tribunal de Justiça de São Paulo criou 13 varas regionais das garantias, distribuídas entre as dez Regiões Administrativas Judiciais (RAJs), sendo que nove já estão em funcionamento. Entre os principais desafios, estão o volume e a complexidade de procedimentos no Judiciário paulista, como o grande número de audiências de custódia, com previsão preferencial de realização presencial, a concentração de atividades demandada pelo exercício da Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária, o estabelecimento de fluxos para evitar que o mesmo juiz participe das duas fases da persecução penal e a reestruturação das unidades judiciais.

Os desafios são apontados pelo juiz assessor da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) Gláucio Roberto Brittes de Araujo, integrante do grupo de trabalho responsável pela implementação do instituto no TJSP e coordenador do curso “Capacitação para juiz das garantias no TJSP”, realizado pela Escola Paulista da Magistratura (EPM) e pela CGJ.

“A enorme gama de competências das varas regionais demanda atualização, compreensão das implicações dessa reestruturação e das funções do controle de legalidade da investigação e da proteção dos direitos fundamentais, além dos contornos singulares que o Supremo Tribunal Federal conferiu à disciplina legal do Pacote Anticrime.”



O magistrado destaca as vantagens do instituto, como a uniformidade de critérios decisórios e a segurança jurídica conferidas pela regionalização, a intensificação da interlocução com outras instituições e com a sociedade civil e a especialização, que possibilita a concentração de esforços em peculiaridades e competências sensíveis, como os instrumentos de persecução das organizações criminosas e crimes conexos, sobretudo lavagem de dinheiro, e o acompanhamento de grandes operações, com impacto midiático.

Na Capital também são desenvolvidos projetos de acolhimento às vítimas e de acompanhamento de custodiados liberados para evitar a reincidência, que serão estendidos às demais varas regionais. O projeto de atendimento às vítimas está inserido em uma mudança no processo penal, com inovações legislativas que alteraram o perfil e deram voz à vítima, como a transação penal, a suspensão condicional do processo e o acordo de não persecução penal, que exigem a reparação do dano, e a [Lei nº 14.245/21](#) (Lei Mariana Ferrer), que proíbe a revitimização.

O bom desafio

Aluno da capacitação, credenciada na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), o juiz coordenador da Vara Regional das Garantias da 6ª RAJ, Nemercio Rodrigues Marques, assumiu a função após atuar 17 anos na área cível e considera essencial a formação contínua de magistrados e servidores. “A vara das garantias abrange várias atribuições e peculiaridades, com uma dinâmica diferente, volume grande de demandas



e mesmo os funcionários que atuavam em varas criminais precisam ter outro enfoque."

Sediada em Ribeirão Preto, a 6ª RAJ possui oito circunscrições judiciais e 48 comarcas, abrangendo mais de 90 cidades. O magistrado considera que o maior desafio da Vara Regional das Garantias, instalada em maio deste ano, é administrar a pauta das audiências de custódia, realizadas por 117 juízes, presencialmente e nas quatro salas virtuais, divididas entre as sete unidades prisionais da região. A média é de 10 a 12 custódias por sala virtual, mas em dia de operação policial, já chegou a atender 100 presos em uma manhã.

A concentração dessas atribuições em uma vara no Interior é novidade. Nemercio Marques destaca que o instituto possibilita que o juiz do Interior também se especialize, o que reverte em favor da prestação jurisdicional. "É uma atuação muito interessante a parte investigativa, pré-processual. É desafiadora, mas, ao mesmo tempo, é um bom desafio e fico feliz em participar desse momento de mudança no Tribunal."

Uma nova Justiça

O Departamento de Inquéritos Policiais (Dipo) se tornou a Vara das Garantias da Capital, que acumula quase 40 anos de experiência na organização procedural e pré-processual e dez anos com as audiências de custódia. "Essa especialização foi fundamental para que as varas criminais comuns da cidade tivessem tranquilidade na administração dos seus processos", salienta o juiz coordenador do Dipo, Antonio Maria Patiño Zorz, observando que a Capital tem quase 90 mil inquéritos policiais em tramitação e quase tudo é urgente.



Antonio Maria Patiño Zorz, observando que a Capital tem quase 90 mil inquéritos policiais em tramitação e quase tudo é urgente.

Patiño enfatiza a quantidade de atribuições e a profundidade da ação do juiz das garantias, além da necessidade de encontrar uniformidade em coisas não uniformes. "É primordial entender a dinâmica do trânsito dos inquéritos policiais e das cautelares e fazer a interlocução com a nossa matéria-prima, que é a polícia judiciária." Ele observa que a criminalidade vem se especializando e que se não houver agilidade, perde-se a investigação. "Às vezes um expediente tem 15 a 20 pedidos de prisão e 30 a 40 mandados de busca e apreensão. O juiz das garantias deve se adaptar a essa rapidez, administrar o reclamo da polícia e dosar o resguardo intransigente dos direitos e garantias do acusado com a invasão à esfera desses direitos e garantias, para consolidar uma prova."

A experiência do Dipo também foi aproveitada no projeto de encaminhamento dos custodiados liberados aos serviços de assistência social, psicológica ou outro tipo de orientação. Patiño lembra que a audiência de custódia foi idealizada com o auxílio de um braço assistencial, visando auxiliar os custodiados a tratarem a drogadição e a buscarem trabalho. Ele liderou um projeto nesse sentido com apenas cinco assistentes sociais, que prestaram atendimento a quase 200 pessoas e tiveram percentual de 78% de atendidos que não voltaram a praticar crime. "Não vamos acabar com o crime, mas talvez com o encarceramento maciço", pondera.

Para Patiño, o juiz das garantias está no contexto de uma nova Justiça e o papel do magistrado é fundamental nessa reorganização ou nova leitura do que se espera seja uma transformação da Justiça. "Não é com lei, nem com prisão preventiva que solucionaremos a parte criminal. Precisamos ter uma preocupação holística, envolvendo não só a Justiça, mas também outros organismos, para sensibilizar e cuidar do ser humano. Caso contrário, o número de vagas nos presídios continuará a aumentar, mas a violência não cessará. Enxergar o ser humano e não apenas o processo é essencial para o sucesso do juiz das garantias."

Regulamentação e escopo do juiz das garantias

O juiz das garantias, criado pelo Pacote Anticrime ([Lei nº 13.964/19](#)), foi objeto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6.298, 6.300 e 6.305. A partir do resultado do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, o instituto passou a ser obrigatório, com prazo de um ano para a sua implementação pelos tribunais, prorrogável por mais um ano. A regulamentação foi feita por meio da [Resolução nº 562/24](#) do Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, pela [Resolução nº 939/24](#).

O juiz das garantias é responsável pela fase pré-processual, que termina com o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público. Ele tem a função de supervisionar e controlar a legalidade da investigação criminal e assegurar os direitos fundamentais do investigado. Para isso, deve ser comunicado imediatamente sobre a prisão de suspeitos.

Entre as suas atribuições estão a audiência de custódia, a autorização das medidas cautelares reais e pessoais, como prisões preventivas e temporárias e buscas e apreensões, e o uso de meios de prova excepcionais, como quebras de

sigilo e interceptações telefônicas. Ele também deve realizar inspeções nos estabelecimentos penais, depoimentos e escutas especializadas e homologar o acordo de não persecução penal, entre outras funções.

A competência do juiz das garantias não abrange os processos de competência do Tribunal do Júri e de competência originária dos tribunais superiores, casos de violência doméstica e familiar e infrações de menor potencial ofensivo, estas processadas nos Juizados Especiais Criminais. O juiz das garantias é responsável pelas audiências de custódia de todas as competências criminais, inclusive aquelas relacionadas à Lei Maria da Penha e ao Tribunal do Júri, que são enviados à vara competente.



Comunicação Social TJSP - MA (texto) / KS, LC e PS (fotos) / MK (layout). Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensatj@tjsp.jus.br).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 467/2025 (Processo nº 2024/00041977)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Provimento nº 2.753/2024 do Conselho Superior da Magistratura, Capítulo V, e visando complementar, uniformizar e aprimorar as normas referentes às cessões de direitos creditórios em decorrência de ações transitadas em julgado em face da Fazenda Pública,

COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Tabeliães de Notas e público em geral que a análise e anotação das cessões de crédito realizadas por meio de escrituras públicas antes da expedição do ofício requisitório do precatório compete ao juízo da execução. Somente após a expedição do ofício requisitório é que caberá à DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos a sua análise e anotação, de conformidade com o Provimento nº 2.753/2024.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 466/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que, em **21 de agosto de 2025**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, destinada ao preenchimento de 03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial – Classe Carreira, para o biênio compreendido entre 26/08/2025 e 25/08/2027, em razão do término dos mandatos da Desembargadora LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI e dos Desembargadores WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR e CARLOS FONSECA MONNERAT.

As **inscrições** serão aceitas no **período de 29 de julho a 07 de agosto**, mediante acesso ao mesmo sistema utilizado para votação.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10.619/2025

Regulamenta o recebimento de gratificação de atividade de apoio dos gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1ª Instância para os escreventes dos gabinetes das Turmas Cíveis do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, instituída pela Portaria nº 10.579/2025.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10.579/2025;

CONSIDERANDO o início da implantação do sistema eproc na competência Juizado Especial Cível;

CONSIDERANDO que a formação dos gabinetes das Turmas do Colégio Recursal adota a estrutura dos gabinetes de 1ª Instância,

RESOLVE:

Art. 1º. Os(As) Escreventes Técnicos Judiciários lotados(as) nos Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das Turmas Recursais Cíveis do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo receberão a gratificação de representação regulamentada nos termos da Portaria nº 10.579/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/07/2025, autorizou o que segue:

ASSIS (Vara do Juizado Especial Cível e Criminal) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos no período de **21 a 25 de julho de 2025**.

CUNHA - suspensão dos prazos processuais no dia **03 de julho de 2025**.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL N° 52/2025

PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA**:

ANTIGUIDADE - 02 (DOIS) CARGOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **14 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de julho de 2025.

EDITAL N° 53/2025**PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA****EXCLUSIVO PARA MULHERES - RESOLUÇÃO CNJ N° 525/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de PROMOÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADORA, nos termos da Resolução nº 525/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para a seguinte vaga:

MERCIMENTO - 01 (UM) CARGO EXCLUSIVO PARA MULHERES**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **14 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura – SEMA, 11 de julho de 2025.

EDITAL N° 54/2025**REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL, para provimento da seguinte vaga:

01 (UM) CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, com designação inicial na Seção de Direito Criminal.**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **14 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 11 de julho de 2025.

COMUNICADO N° 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscriver” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.



Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1

EDITAL N° 55/2025

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DEECRIM 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga junto à **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, nos termos da Resolução nº 617/2013, conforme segue:

DEECRIM 9ª RAJ – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE

INSCRIÇÕES:

1 – 14 de julho de 2025 (segunda-feira) até as 18 horas do dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira);

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

- a) - não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;**
- b) - não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;**
- c) - relatar o histórico profissional (opcional).**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de julho de 2025.

SEMA 3.1

EDITAL N° 56/2025

NÚCLEO DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO - NARJ

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

7ª RAJ (Santos) e 9ª RAJ (São José dos Campos) – 01 (uma) VAGA

INSCRIÇÕES

1 – 14 de julho de 2025 até às 18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente para o e-mail semainscricao@tjsp.jus.br, com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de julho de 2025.

SEMA 3.1**EDITAL Nº 58/2025****NÚCLEO DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO - NARJ**

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

COMUNICA aos Juízes e Juízas de Direito Auxiliares a abertura das inscrições para provimento de vagas nos seguintes Núcleos de Apoio Regional de Julgamento, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

3^a RAJ (Bauru), 6^a RAJ (Ribeirão Preto) e 8^a RAJ (São José do Rio Preto) – 01 (uma) VAGA

4^a RAJ (Campinas) e 10^a RAJ (Sorocaba) – 01 (uma) VAGA

INSCRIÇÕES:

1 – 16 de julho de 2025 até às 18 horas do dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira);

2 - Exclusivamente para o e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 15 de julho de 2025.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1**CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

VARAS DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DA CAPITAL**1^a Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital****2^a Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital**

Ofício de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes (executa os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes)

3^a Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital**BOITUVA****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1^a Vara

Júri

Execuções Criminais

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bacaetava (*recolhido ao Registro Civil do Município de Iperó*)

2^a Vara

Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista – 1^a a 3^a Varas Judiciais (executa os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas Judiciais)

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor Técnico

3^a Vara

Setor das Execuções Fiscais

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no dia **14/07/2025**, foi distribuído o seguinte expediente:

Nº 2025/76.649 – ARAÇATUBA - Desembargadora **SILVIA ROCHA**.

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2025/76.649 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103.

Nº 2025/40.352 – PIRASSUNUNGA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **MATHEUS FONTES**, no uso de suas atribuições legais, em 15/07/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 774 dos autos): Fls. 767/772: ciente da decisão do Presidente desta Corte que indeferiu pedido de aposentadoria formulado pelo magistrado (...); prossiga-se conforme determinado pelo relator na decisão de 30 de junho de 2025 (fls. 763)".

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2025/40.352 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Danyelle da Silva Galvão - OAB/PR nº 40.508 e OAB/SP nº 340.931, Leandro Raca - OAB/SP nº 407.616 e OAB/DF nº 76.776, Renato Sciuolo Faria - OAB/SP nº 182.602, Pedro Henrique Partata Mortoza - OAB/SP nº 441.655, Alice Pereira Kok - OAB/SP nº 442.261, Guilherme Antonio Ferreira Ferraz - OAB/SP nº 508.915 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 16/07/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Criminal, Privado e Público para AGOSTO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2018/142.338 - EXPEDIENTE referente à autorização para afixação de placa alusiva às instalações das 3ª Vara Cível e da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Cotia, bem como da Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões daquela Comarca, ocorrida em 13/06/2025.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS)

02. Nº 2011/67.394 - Doutora MARIANA MARQUES BARBIERI, 1ª Juíza Substituta da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Américo Brasiliense, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Américo Brasiliense; **03. Nº 2011/89.111** - Doutor MATEUS MOREIRA SIKETO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

04. Nº 2025/84.170; 05. Nº 2025/84.725.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

06. Nº 2023/71.573; 07. Nº 2024/14.659; 08. Nº 2024/65.111; 09. Nº 2024/95.652.

EXPEDIENTES DIVERSOS

10. Nº 2023/2.419 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ das 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Regional VIII - Tatuapé.

11. Nº 2024/3.862 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Cotia.

12. Nº 2023/18.290 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente das seguintes Unidades de Processamento Judicial do Foro Regional I – Santana: 1ª a 5ª Varas Cíveis; 6ª a 9ª Varas Cíveis e 1ª a 5ª Varas da Família e das Sucessões.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

13. Nº 1000356-47.2023.8.26.0268 - APELAÇÃO – ITAPECERICA DA SERRA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Izoleta Furlanetto da Silva. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra. Advogados: Gustavo Pereira de Oliveira - OAB 321.921/SP e João Fernando de Carvalho Pereira - OAB 395.943/SP.

14. Nº 1000676-81.2024.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Eden Carlos Ferraz. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Lucca Garcia Sukadolnik - OAB 396.050/SP, Natalia Gomes Vargas - OAB 345.845/SP, Saulo Ferreira Netto - OAB 360.050/SP e Ricardo de Mello Vargas Junior - OAB 504.968/SP.

15. Nº 1008709-29.2021.8.26.0565 - APELAÇÃO – SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Celimar Indústria e Comércio de Plásticos LTDA. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Advogados: Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP e Adilson Franco Moreira - OAB 127.941/SP.

16. Nº 1011360-59.2024.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Wilson da Cunha Braga Filho. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogado: Lucas Elias dos Santos - OAB 349.287/SP.

17. Nº 1043098-88.2024.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Província Carmelitana de Santo Elias. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos. Advogado: Geraldo Luiz de Moura Tavares - OAB 31.817/MG.

18. Nº 1045547-66.2025.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Jorge Adelino Bezerra e Geni Ruffato Bezerra. Apelada: 16ª Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogada: Andréia Aparecida Chinalia Palmitesta - OAB 150.106/SP.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. DIEGO MATHIAS MARCUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 11ª Vara Cível - Capital em 01/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. EVANDRO LAMBERT DE FARIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa de 21/07/2025 a 25/07/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LUANA STRAPAZZON DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível (Anexo UNIP) do Foro Regional II - Santo Amaro em 15/07/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Dra. LETÍCIA DE ASSIS BRUNING, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital de 21/07/2025 a 01/08/2025, cessando a designação anterior, em substituição ao Dr. MARCELO BENACCHIO.

Dra. LETÍCIA DE ASSIS BRUNING, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital a partir de 02/08/2025.

Dr. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara Criminal do Foro Regional I - Santana em 18/07/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. VICTOR GARMS GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 21/07/2025 a 25/07/2025 e em 28/07/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, substituída no Plantão Judiciário, Capital de 19/07/2025 a 20/07/2025.

VARA CÍVEL

Dr. SERGIO SERRANO NUNES FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 11ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 11ª Vara Cível - Capital de 28/07/2025 a 31/07/2025, sem prejuízo de sua vara.

VARA DA FAMÍLIA

Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional II - Santo Amaro de 21/07/2025 a 25/07/2025, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. CINARA PALHARES.

Dra. TARCISA DE MELO SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para acumular, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VIII - Tatuapé em 21/07/2025.

Dra. DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, JUIZ(A) DE DIREITO, 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para acumular, 8ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 18/07/2025 e em 25/07/2025.

Dra. ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões - Capital, para acumular, 11ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 21/07/2025 a 25/07/2025.